



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 16A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 128 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências.”

Paulo Henrique Franceschini, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 1.509, de 30 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Mariana Pimenta Bertagnolli

Cargo: Nutricionista
CPF nº 425.710.338-83

Suplente: José Amarildo de Paula

Cargo: Inspetor de alunos
RG nº 8.475.058-1

Titular: Lucimari Andrade

Cargo: Encarregada de tributos
RG nº 29.338.936-6

Suplente: Meiriele Cristina Gonçalves

Cargo: Encarregados de tributos
RG nº 28.855.872-8

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Camila Marconi Brandão

Cargo: Professora
RG nº 30.836.932-4

Suplente: Graele de Fátima André Perobon

Cargo: Professora
RG nº 34.638.692-5

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Carolina Fuzaro Bercho

Cargo: Diretora de Unidade Educacional
RG nº 33.477.548-6

Suplente: Rodrigo Taconelli

Cargo: Diretor de Unidade Educacional
RG nº 41.399.595-1

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica**Pública do Município:**

Titular: Larissa Di Genova Boni

Cargo: Coordenadora Pedagógica
RG nº 42.204.300-x

Suplente: Silmara Marques de Paula

Cargo: Coordenadora Pedagógica
RG nº 42.757.070-0

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Angélica Cristina Soares

CPF nº 398.524.478-23

Suplente: Cristiane Aparecida Rodrigues

CPF nº 399.620.278-45

Titular: Andrea E. Pulcini Barbosa

CPF nº 333.527.358-32

Suplente: Andressa Tavares Corrêa Mascia

CPF nº 301.403.378-22

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Ana Rosa Barbosa da Silva

RG nº 41.093.643-1

Suplente: Simone Marchizeli Canello

RG nº 22.744.361-5

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular

Titular: Marinalva Cristina de Oliveira

RG nº 45.853.247-2

Suplente: Bianca Salatiel Carbone Pires de Santana

RG nº 38.695.100-7

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Telma Rosa Ciarrocch de Guido

RG nº 32.280.672-0

Suplente: Juliana Camargo Marchizeli Pierobon

RG nº 23.826.655-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus impedimentos temporários provisórios e em afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2020 de 08 de abril de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 76, de 05 de Abril de 2021, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Analândia/SP, 30 de dezembro de 2022.

Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cbad-81ed-42bc-f1f0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Analândia (SP), Edição nº 16A, ano I, veiculado em 30 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ BERTOLE (CPF ***983698**) em 30/12/2022 às 10:39:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cbad-81ed-42bc-f1f0>